

Publicada
em 24/04/77

Lei n.º 03/77

Dispõe sobre abertura de crédito adicional e, das outras providências.

Euclides Ambrósio Gregori, Prefeito Municipal de Jacupitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER

Que a Câmara Municipal de Jacupitã, Estado do Paraná, aprovou e ele Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros), destinado a atender despesas não constantes do orçamento em execução, a saber:

0700 - Departamento de Educação e Cultura

0701 - Divisão de Ensino de Primeiro Grau

08420311.13

- Convênio com a Fundação Educacional do Paraná - FUNDEPAR - para a construção de uma unidade de escolar Estadual.

4330.00. Auxílios para obras Públicas CR\$33.000,00

Art. 2º: Para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a cancelar em igual importância a dotação orçamentária seguinte:

0300. Departamento de Administração

0301. Secretaria Geral

03070211.01. Construção de um parque para exposição agro-industrial no Município.

4110.00. Obras Públicas CR\$33.000,00

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, por 18 dias do mês de abril de 1977.

Evaristo Ambrozio Geronzi

Prefeito Municipal

Luiz Carlos Tepp.

Secretário